Lei Ordinária nº 1.933, de 05 de julho de 2024

Altera o(a) Lei Ordinária nº 1.035, de 10 de outubro de 2014

Dispõe sobre alterar a Lei Ordinária nº 1.035/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo dar divulgação, em meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura e na capa do Boletim Oficial, das audiências públicas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, contendo dia, horário e local, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 1º, da Lei Ordinária nº 1.035, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único

A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita nos meses de fevereiro, maio e setembro em, pelo menos, 2 (duas) edições do Boletim Oficial e os relatórios elaborados pelo Poder Executivo deverão ser encaminhados com antecedência à audiência, de pelo menos uma semana, para apreciação dos vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito